



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N° 833, DE 2021.  
(Proponente: Vereador Valdecir Alcantara/Patriota)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em 20/07/21

*Valdecir Buzza*  
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Talles Riedi Guilherme, Presidente do IPC, Instituto de Planejamento de Cascavel, solicitando estudos para a construção de um Ecopark na rua Saldanha Marinho, fundos da Unidade de Saúde da Família do Jardim Presidente.

É a Indicação. Sala das Sessões.  
Cascavel, 19 de julho de 2021.

Valdecir Alcantara  
Vereador/Patriota

### Justificação

O município de Cascavel é proprietário de uma vasta área na Rua Saldanha Marinho ao lado da USF do Bairro Jardim Presidente.

Ocorre que por se tratar de uma área que margeia um córrego e por ser área de nascentes, a área goza de proteção ambiental tendo pouco ou nenhum proveito para edificações de obras. Desta feita, e ainda considerando a carência de áreas de lazer para aquela região, solicito que este Instituto envide esforços para que na referida área seja construído um Ecopark nos moldes do projeto que segue anexo à presente indicação.



## PROJETO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES/PROJETOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**1.1 Nome do evento** Construção de ecoparque

**1.2 Unidade financiadora** Secretaria de planejamento

**1.3 Fonte de Recurso** Como sugestão emendas parlamentares, Itaipu Binacional e município de Cascavel - PR

**1.4 Unidade Promotora/Executora** -----

**1.5 Local** Área em azul no mapa. Na rua Saldanha Marinho, lado e fundos da USF Presidente, lateral e fundos do CMEI Infância Feliz, seguindo até esquina com a rua Emílio Garrastazu Médice, hoje um vazio urbano na cidade.



Figura 01: Foto aérea da localização do terreno (ÁREA EM DESTAQUE) no bairro Presidente, na cidade de Cascavel -PR. Fonte: Google Earth.

**1.6 Data da realização** 2021 a partir de recursos financeiros.



### 1.7 Carga horária Diária e permanente

**1.8 Público alvo** População usuária adscrita a usf jardim presidente – idosos, crianças, adultos

**1.9 Número de vagas** -----

**1.10 Total de participantes** -----

## 2. RECURSOS HUMANOS

### 2.1 Coordenador (es)

<b>Nome completo</b>	ISABELA CRISTINA MANNES
<b>Órgão de origem</b>	SESAU/ CASCAVEL
<b>Unidade</b>	USF JARDIM PRESIDENTE
<b>Cargo</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>Função</b>	ASSISTENTE SOCIAL – PRECEPTORA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DO MUNICÍPIO / PRMSF
<b>Telefone comercial</b>	3902-2490
<b>Celular</b>	99818-0802
<b>Email</b>	isa_belamannes@hotmail.com

### 2.2 Equipe Técnica

<b>Nome</b>	<b>Profissão</b>	<b>Instituição</b>
Heloysa Patricia Pereira	Assistente social Residente	PRMSF
Rogerio Yassuaki Sakurada	Médico USF - preceptor	SESAU
Luiz Gustavo Saladini	Médico Residente	PRM
Giesielli Jovelina P. Alievi	Médica Residente	PRM
Ilka Mari Ikebuti Toyama	Médica Geral	SESAU
Fátima Aparecida Gonzatto	Enfermeira ESF - preceptora	SESAU
Beatriz Talully	Enfermeira Residente	PRMSF
José Joacy Rabelo de Oliveira	Enfermeiro ESF	SESAU
Sandra Elisa Vizzoto	Dentista - preceptora	SESAU
Jaqueline Mary Inagaki	Dentista Residente	PRMSF
Renata Pereira Lima P. Kazama	Dentista - preceptora	SESAU
Chen Ju Hsu	Dentista Residente	PRMSF

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 3.1 JUSTIFICATIVA

Partindo do conceito de saúde adotado pela Organização Mundial da Saúde – OMS, que define SAÚDE como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade”. Mediante este conceito dentro da proposta de atendimento de USF que consiste em atender a demanda do território em suas necessidades básicas de atendimento em saúde e tendo como priori trabalhar a promoção e prevenção de doenças.

Tais ações podem e devem ser desenvolvidas junto a comunidade através de interação, inclusão social, movimento corporal, rodas de conversa, consulta multidisciplinar ou ainda por meio de atividades física ou mental. E o desenvolvimento dessas ações necessitam de espaços adequados para realização de atividades.

Importante ressaltar que ao praticar atividades de lazer e esporte físico é liberado hormônios no organismo humano de bem estar o que contribui para uma melhora na qualidade de vida, trazendo benefícios para saúde física, mental e agrega a tratamentos terapêuticos e medicamentosos oferecidos nesta USF. Desta forma nos amparamos em leis para prestar o atendimento na sua integralidade.

Conforme o ECA – <sup>1</sup>Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

No <sup>2</sup>Estatuto da Pessoa com Deficiência em seu art. 15 apresenta como uma das diretrizes a prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

---

<sup>1</sup>Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

<sup>2</sup>Lei nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Consta ainda no <sup>3</sup>Estatuto do idoso em seu Art. 3 obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

De encontro as leis acima citadas cabe ainda ressaltar sobre a <sup>4</sup>proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, a qual encorpora o modelo de iserção através da família, trabalho e *comunidade*. Baseando-se nas referidas leis é notório a necessidade em oferecer políticas públicas de qualidade para a população independente de público e de faixa etária, sendo todas elas passíveis de promoção e prevenção a saúde, promovendo a inclusão de ações afirmativas.

A USF Presidente dispõe de uma equipe unida em prol de projetos e já adquiriu o antigo salão comunitário do bairro para iniciar os projetos em parceria com as universidades Univel e Fag, além da equipe multiprofissional conta com residentes em saúde da família nas áreas de serviço social, enfermagem, odontologia e medicina que contribuem na qualidade e quantidade de atendimentos ofertados. Visando que o ambiente citado ampliará parcerias com as universidades do município de Cascavel em relação aos cursos de educação física, psicologia, fisioterapia, agronomia e nutrição, uma vez que já conta com a parceria do curso de psicologia da universidade FAG.

Atualmente a USF Presidente tem 10.288 usuários cadastrados para atendimento na USF, sendo que atendeu no mês de junho de 2021 cerca de 1324 pacientes, sendo realizadas 427 consultas médicas, 164 atendimentos pelo serviço social, 533 atendimentos de enfermagem, 200 consultas de odontologia, entre outros atendimentos na sala de vacina, dispensação de medicação pela farmácia e recepção.

---

3 Lei nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

4 LEI N°10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

O bairro Presidente apesar de disponibilizar diversos serviços da rede de atenção como Fármacia Básica III, UPA Veneza, Restaurante Popular, Centro de Convivência Intergeracional - CCI, CRAS Cascavel Velho, CMEIS e Escolas; Não existe nenhum parque ou local de lazer no bairro para a população em geral e fora de horário comercial, sendo assim fica contraditório a indicação de atividades físicas regulares.

Toda a ação resultará em qualidade de vida para a comunidade e o investimento trará benefícios a curto, médio e longo prazo, e como enfatiza Camargo (apud Oliveira 2016) a conquista do bem-estar social é fundamental para que se estruture cidades mais sustentáveis, que valorizem o meio habitacional, sem deixar de preservar o meio ambiente, projetando, planejando e pensando no conjunto todo e não somente em um edifício ou ambiente, desta maneira estará garantindo o futuro das próximas gerações. Segundo o mesmo autor, é necessário que se pense em quatro pontos no planejamento: habitar, trabalhar, recrear e circular. A partir do momento que se consegue desenvolver todos esses pontos com qualidade, será então alcançado o pretendido bem-estar social.

“Sonhar, pensar, idealizar, planejar, executar, são passos que tornam possível mudarmos o meio onde vivemos. Para tanto devemos ter pessoas que acreditam e se dedicam de forma mútua, para que vidas sejam transformadas. Sem a preocupação com o “eu” (fiz, consegui, apareci), mas tendo em mente que por meio de nossas ações seremos agentes de mudança na vida de muitos homens e mulheres, que pelas revezes da vida deixaram de sonhar, pensar, idealizar, planejar e executar. E por meio do Projeto acreditamos que a mudança é possível” (autor desconhecido)

### **3.2 OBJETIVOS**

#### **3.2.1 OBJETIVO GERAL**

Viabilizar o uso do terreno descrito no Ítem 1.5, criando uma praça pública estilo ecoparque como um espaço de lazer e recreação para a população do bairro Presidente.

### 3.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Construção de praça de lazer e recreação – Ecoparque;
- Recuperação de nascente e córrego existentes no terreno;
- Possibilitar lazer e recreação para a população adscrita atendida por esta USF Presidente;
- Orientação de saúde, cidadania, promoção e recuperação de saúde pela equipe da USF Presidente;
- Desenvolvimento de grupos (gestante, mulheres, criança, adolescente, saúde mental, tabagismo, hiperdia) de autocuidado;
- Eliminar as desigualdades e segregações, através de ações afirmativas;
- Melhora na qualidade de vida dos usuários.

## 4. METODOLOGIA

---

## 5. AVALIAÇÃO DO EVENTO

---

## 6. RECURSOS

---

## 6. REFERÊNCIAS

CAMARGO, Juliane Rodrigues de Almeida. Caracterização de parques lineares: o Eco Parque Morumbi como referência na cidade de Cascavel-PR.. 2020. 86 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2020. Disponível em <http://tede.unioeste.br/handle/tede/5076> > Acesso em 16/07/2021.